

PORTARIA Nº 173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.013740/2009-91,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica JL VISTORIA PRÉVIA LTDA - ME, CNPJ – 08.053.244/0001-44, situada no Município de Franca – SP, na Av. Dr. Hélio Palermo, 3.522 – Vila Duque de Caxias, CEP 14.401-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Franca e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Cristais Paulistas, Igarapava, Orlandia, Patrocínio Paulista e São João da Barra no Estado de São Paulo São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA